

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**Termo nº 18/2021-AC**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A CONTRATO SERVIÇOS GERAIS E ASSESSORIA LTDA - ME.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, RG nº 623865 30 - SSP/BA e CPF/MF nº 060.215.145-72, adiante denominado simplesmente **TJBA**; a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**, com sede no Centro Administrativo da Bahia – CAB, na Avenida Luís Viana Filho, s/n, Quarta Avenida, Plataforma VI, nesta Capital, CNPJ nº 13.699.404/0001-67, representada por seu Secretário, **NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO**, RG nº 95016309 - SSP/BA e CPF/MF nº 110.289.805-82, designada doravante de **SEAP**; e a **CONTRATO SERVIÇOS GERAIS E ASSESSORIA LTDA-ME**, estabelecida na Avenida São Rafael, nº 1313, Centro Comercial Ponto Alto II, loja 01, superior, Bairro São Marcos, CEP 41.253-190, no Município de Salvador, neste Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.013.483/0001-36, atuando na atividade de serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, representada, neste ato, pelo seu sócio gerente **NYLTON JOSÉ PIRES FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 03218935 SSP/BA e CPF/MF nº 348.097.405-87, residente na Rua Professora Guiomar Florence, nº 260, Edf. Modern Life, apt. 1003, Bairro Parque Bela Vista, CEP 40279-750, telefones (71) 3212-2690 e 99304-3848, tendo em vista o que conta do PA TJADM nº 2020/42125, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, com observância da Lei Estadual nº 9.433/2005 e da Lei Federal nº 8.666/1993, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

### **DO OBJETO**

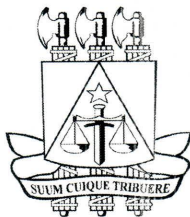
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração das obrigações e a prorrogação da vigência do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre os partícipes.

### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O § 1º da **CLÁUSULA SEGUNDA** passa a incluir as unidades prisionais de Lauro de Freitas e Simões Filho entre as participantes do acordo.

**DA VIGÊNCIA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 29/11/2021 e término em 29/11/2022, com base no art. 140, parágrafo único, da Lei estadual nº 9.433/05.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também signatárias.

Salvador/BA, 29 de novembro de 2021.

**Desembargador Lourival Almeida Trindade**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**

**Nestor Duarte Guimarães Neto**  
**Secretário da SEAP**

**Nylton José Pires Filho**  
**Contrato Serviços Gerais e Assessoria Ltda**  
**Sócio-Gerente**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:

